

PROJETO DE LEI Nº 018/93, de 17 de setembro de 1.993

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza a execução de obras na sede do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a execução das obras do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, Infra-Estrutura Básica e Saneamento Básico na sede do Município, dispensada a licitação, de acordo com o Art. 24, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 2º - Serão aplicados na execução das obras os recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1.993 sob a classificação 23.101.13.076.0449.1343.0657 - "SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM CABECEIRAS DO PIAUÍ; 43.101.07.040.0183.1714.0647 - "INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM CABECEIRAS DO PIAUÍ; 23.101.13.076.0323.3333.0145 - "SANEAMENTO BÁSICO EM CABECEIRAS DO PIAUÍ".

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato para a execução das obras de que trata esta Lei com firma idônea e a preços compatíveis com os do mercado.

Parágrafo Único - Antes da celebração do Contrato, haverá exposição de motivos, feita pela Comissão Permanente de Licitação, justificando a escolha do Contratado para a execução das obras, bem como os preços praticados.

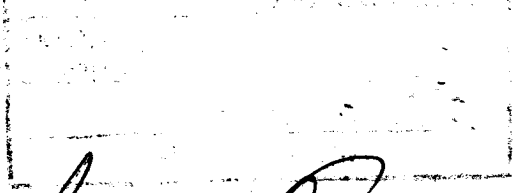
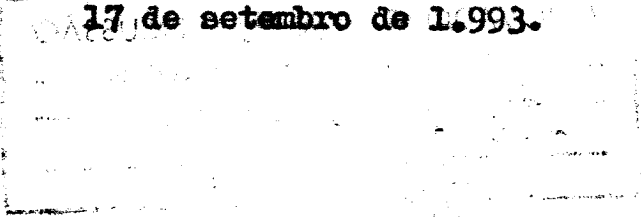
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



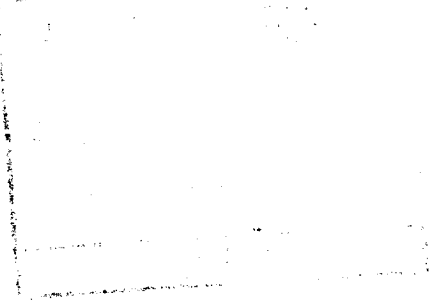
PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR



Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em
17 de setembro de 1993.



Jose Arimatea Veloso Machado
Jose Arimatea Veloso Machado
Prefeito Municipal



ORDEM DO DIA 20/09/93
1ª Sessão 20:00 HORAS
PAUTA 1ª DISCUSSÃO
M. Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão 20/09/93
M. Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 21/09/93
2ª Sessão 20:00 HORAS
PAUTA 2ª DISCUSSÃO
M. Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª Sessão 21/09/93
M. Macedo
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 21/09/93
M. Macedo
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 21/09/93
M. Macedo
PRESIDENTE

À SANCÃO
Em 21/09/93
M. Macedo
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei nº _____
Sancionada em _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei nº _____
Sancionada em _____
Prof. M. Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei N.º 078/93
Sancionada em 05/10/93
M. Macedo
Prefeito Municipal